



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.878, de 20 de março de 2019.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.848, de 06 de fevereiro de 2019, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 6º da Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, e o art. 6º da Lei Municipal nº 3.756, de 18 de março de 2009, e

Considerando que a Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os alunos de níveis universitário ou técnico que residem em Taquaritinga e estudam em instituições de ensino em outros municípios;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.586, de 15 de março de 2019, estendeu o benefício aos alunos matriculados nos Municípios de São Carlos e Ribeirão Preto;

Considerando a necessidade de fixar o valor da Bolsa Auxílio Transporte a ser pago aos estudantes eventualmente selecionados a partir dos programas instituídos nos termos das normas acima mencionadas;

**Decreta:**

Art. 1º. Ficam inseridas as alíneas "e" e "f" no inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.848, de 06 de fevereiro de 2019, que fixa o valor da Bolsa Auxílio Transporte para o exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, com a seguinte redação:

*"Art. 1º. (...)*

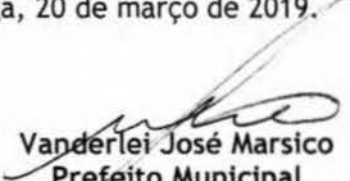
*I - (...)*

*e) para os matriculados em estabelecimentos de ensino no município de São Carlos: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)*

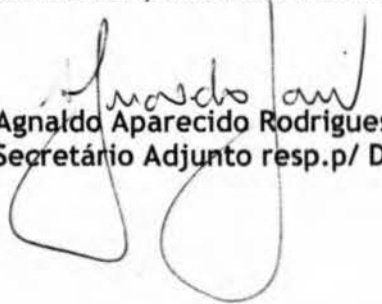
*f) para os matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Ribeirão Preto: R\$ 170,00 (cento e setenta reais),"*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de março de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria